



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Cria a Secretaria Municipal de  
Relações Institucionais e dá  
outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, órgão integrante da estrutura organizacional da Administração Direta.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

I - assessorar diretamente o Prefeito Municipal;

II - prestar esclarecimentos à Câmara Municipal e ao Ministério Público, em nome da Administração Municipal, quando necessário;

III - realizar a defesa da Administração Municipal perante:

a) os Tribunais de Contas do Estado e da União; e

b) a Câmara Municipal, no caso de prestações de contas anuais do Prefeito;

IV - controlar os prazos de convênios e contratos firmados pelo Poder Executivo.

Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Relações Institucionais obedecerá ao disposto nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, os cargos de provimento em comissão, definidos no Anexo III, bem como, fixados os de provimento efetivo, delineados no Anexo IV, com seus respectivos quantitativos e padrões de vencimento.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a promover, através de Decreto, as necessárias transposições orçamentárias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento à estrutura administrativa estabelecida por esta Lei, respeitada a programação e natureza das despesas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2007.

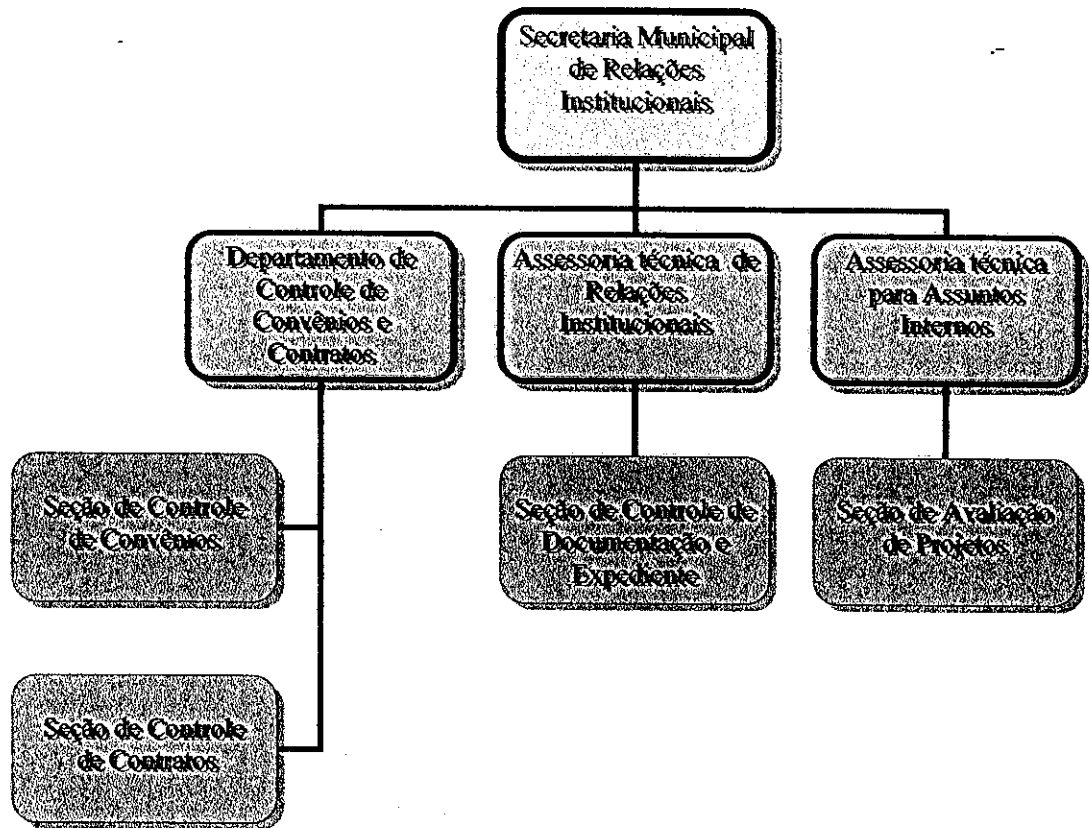
  
ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIANO VALEZZI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº XLI.

ANEXO I

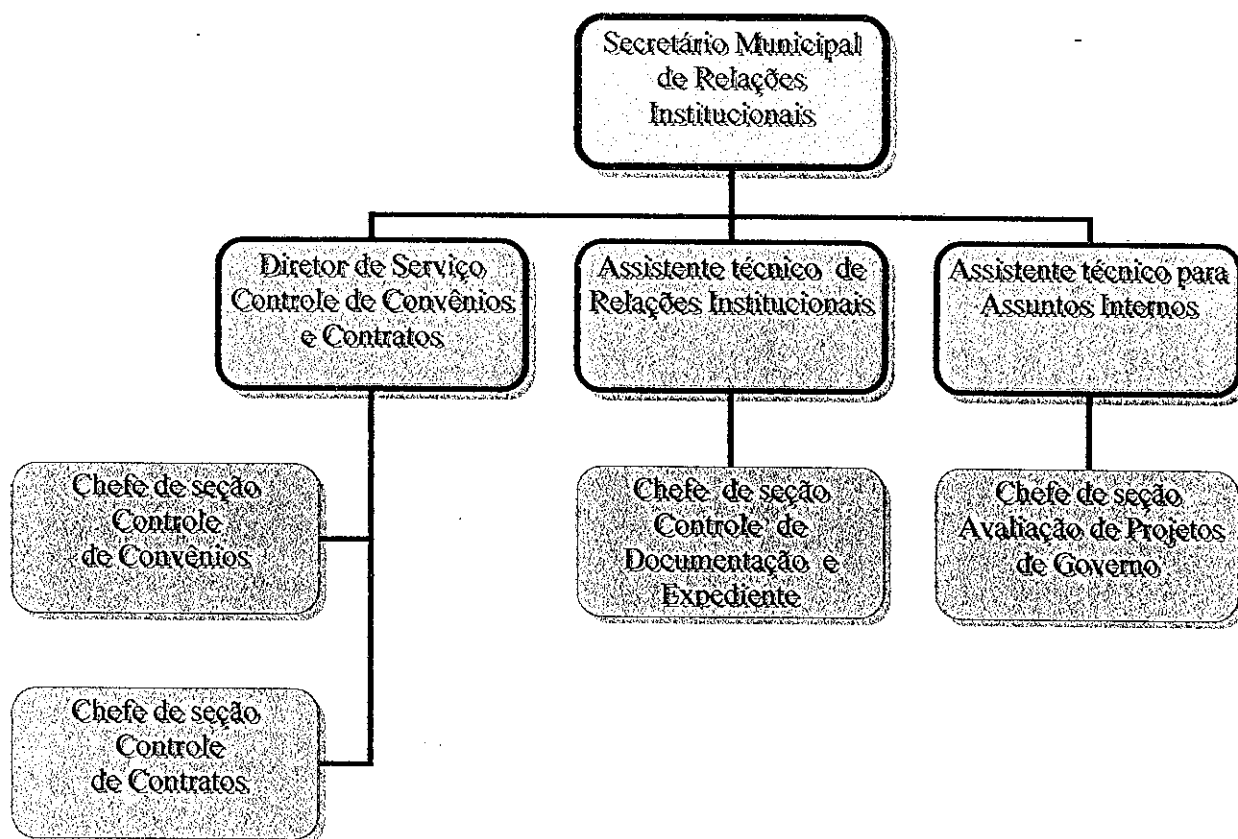
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



*[Handwritten signatures]*

ANEXO II

ESTRUTURA FUNCIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



*[Handwritten signature]*



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 04

**ANEXO III**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO BASE	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal	01	Subsídio fixado pelo Poder Legislativo, para todos os Secretários Municipais.	Administrar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.
Diretor de Serviço	01	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 542,37	Dirigir e orientar a atuação integrada dos Setores de Licitações e Compras, bem como, de Controle de Convênios e Contratos
Assistente Técnico	02	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 843,18	Assessorar no desenvolvimento das relações institucionais do Executivo Municipal e na Administração Interna
Chefe de Seção	04	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 389,59	Chefiar o Setor de Convênios, Contratos, Controle de Documentação e Avaliação de Projetos, coordenando as atividades dos subordinados.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 05

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE
Auxiliar de serviços gerais	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 350,00	01
Escriturário	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 350,00	04
Motorista	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 350,00	01
Secretária Administrativa	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 350,00	01
Técnico de Administração	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 350,00	01
Vigia	Conforme Tabela de Cargos e Salários do Executivo Municipal: R\$ 350,00	01

*[Handwritten signature]*



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 06

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 5.000,00 x 10 meses = R\$ 50.000,00
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 4.166,66
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 5.000,00 X 11% = R\$ 550,00 X 11 = R\$ 6.050,00
Total = R\$ 60.216,66
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 5.000,00 x 12 meses = R\$ 60.000,00
13º SALÁRIO = R\$ 5.000,00
FÉRIAS = R\$ 5.000,00
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 5.000,00 X 11% = R\$ 550,00 X 13 = R\$ 7.150,00
Total = R\$ 77.150,00
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 5.000,00 x 12 meses = R\$ 60.000,00
13º SALÁRIO = R\$ 5.000,00
FÉRIAS = R\$ 5.000,00
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 5.000,00 X 11% = R\$ 550,00 X 13 = R\$ 7.150,00
Total = R\$ 77.150,00

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 07

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 843,18 x 10 meses = R\$ 8.431,80
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 702,65
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 843,18 X 11% = R\$ 92,75 X 11 = R\$ 1.020,25
Total = R\$ 10.154,70 X 2 = R\$ 20.309,40
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 843,18 x 12 meses = R\$ 10.118,16
13º SALÁRIO = R\$ 843,18
1/3 FERIAS = R\$ 281,06
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 843,18 X 11% = R\$ 92,75 X 13 = R\$ 1.205,75
Total = R\$ 12.448,15 x 2 = R\$ 24.896,30
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 843,18 x 12 meses = R\$ 10.118,16
13º SALÁRIO = R\$ 843,18
1/3 FERIAS = R\$ 281,06
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 843,18 X 11% = R\$ 92,75 X 13 = R\$ 1.205,75
Total = R\$ 12.448,15 x 2 = R\$ 24.896,30

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 08

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: DIRETOR DE SERVIÇO

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 542,37 x 10 meses = R\$ 5.423,70
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 451,97
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 542,37 X 11% = R\$ 59,66 X 11 = R\$ 656,26
Total = R\$ 6.327,64
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 542,37 x 12 meses = R\$ 6.508,44
13º SALÁRIO = R\$ 542,37
1/3 FÉRIAS = R\$ 180,79
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 542,37X 11% = R\$ 59,66 X 13 = R\$ 775,58
Total = R\$ 8.007,18
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 542,37 x 12 meses = R\$ 6.508,44
13º SALÁRIO = R\$ 542,37
1/3 FÉRIAS = R\$ 180,79
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 542,37X 11% = R\$ 59,66 X 13 = R\$ 775,58
Total = R\$ 8.007,18

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.





LEI N° 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 09

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 389,59 x 10 meses = R\$ 3.895,90
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 324,66
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 389,59 X 11% = R\$ 42,85 X 11 = R\$ 471,35
Total = R\$ 4.691,91
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 389,59 x 12 meses = R\$ 4.675,08
13º SALÁRIO = R\$ 389,59
1/3 FERIAS = R\$ 129,86
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 542,37X 11% = R\$ 42,85 X 13 = R\$ 557,05
Total = R\$ 5.751,58 x 4 = R\$ 23.006,32
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 389,59 x 12 meses = R\$ 4.675,08
13º SALÁRIO = R\$ 389,59
1/3 FERIAS = R\$ 129,86
ENCARGOS SOCIAIS
INSS = R\$ 542,37X 11% = R\$ 42,85 X 13 = R\$ 557,05
Total = R\$ 5.751,58 x 4 = R\$ 23.006,32

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 10

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 10 meses = R\$ 3.500,00
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 291,66
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 11 = R\$ 423,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 11 = R\$ 327,25
Total = R\$ 4.542,41
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 11

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: ESCRITURÁRIO

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 10 meses = R\$ 3.500,00
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 291,66
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 11 = R\$ 423,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 11 = R\$ 327,25
Total = R\$ 4.542,41 x 4 = R\$ 18.196,64
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FERIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25 x 4 = R\$ 23.149,00
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FERIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25 x 4 = R\$ 23.149,00

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 12

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 10 meses = R\$ 3.500,00
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 291,66
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 11 = R\$ 423,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 11 = R\$ 327,25
Total = R\$ 4.542,41
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 13

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 10 meses = R\$ 3.500,00
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 291,66
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 11 = R\$ 423,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 11 = R\$ 327,25
Total = R\$ 4.542,41
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 14

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: MOTORISTA

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 10 meses = R\$ 3.500,00
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 291,66
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 11 = R\$ 423,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 11 = R\$ 327,25
Total = R\$ 4.542,41
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.



LEI Nº 3.908, de  
23 de fevereiro de 2007

Fls. 15

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CARGO: VIGIA

<b>EXERCÍCIO DE 2007</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 10 meses = R\$ 3.500,00
13º SALÁRIO (proporcional) = R\$ 291,66
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 11 = R\$ 423,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 11 = R\$ 327,25
Total = R\$ 4.542,41
<b>EXERCÍCIO DE 2008</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25
<b>EXERCÍCIO DE 2009</b>
SALÁRIO-BASE = R\$ 350,00 x 12 meses = R\$ 4.200,00
13º SALÁRIO = R\$ 350,00
FÉRIAS = R\$ 350,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>
INSS = R\$ 350,00 X 11% = R\$ 38,50 X 13 = R\$ 500,50
FGTS = R\$ 350,00 X 8,5% = R\$ 29,75 x 13 = R\$ 386,75
Total = R\$ 5.787,25

Obs: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão onerar, no presente exercício, a dotação orçamentária que será criada para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através de transposições autorizadas pelo art. 5º desta Lei, bem como, as reservadas para os exercícios vindouros, nos termos das respectivas leis orçamentárias.